

## 22 – TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2013

Poderes do Estado – “Minas Gerais” pela Superintendência de Gestão de Pessoas e disponibilizada nos endereços eletrônicos da SES/MG - www.saude.mg.gov.br e intranet.saude.mg.gov.br.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1 O processo seletivo terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período;

9.2 É vedada a designação para o exercício das funções de autoridade sanitária:

9.2.1 de servidor público proprietário, administrador, quotista, sócio ou dirigente de empresa ou instituição prestadora de serviço ou fornecedor de bens ao SUS; e

9.2.2 de empregado, ou vinculado, de qualquer forma, a empresa ou instituição prestadora de serviço ou fornecedora de bens ao SUS, quando se tratar de designação para as áreas de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica e ambiental; e

9.2.3 de proprietário, administrador, cotista, sócio, dirigente, empregado, ou vinculado, de qualquer forma, a empresa ou instituição da área privada sujeita ao controle sanitário, para o exercício de autoridade sanitária nas áreas de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica ambiental;

9.3 No caso de surgimento de vagas no prazo de validade deste edital o candidato selecionado para composição do cadastro reserva será designado para o exercício das atividades de autoridade sanitária de Médico Plantonista na Central de Regulação para o qual se inscreveu, ressalvado o disposto no subitem 10.5;

9.4 O servidor designado para as funções de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista, não poderá acumulá-la com as funções de Autoridade Sanitária nas áreas de: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e ambiental e as demais de regulação da assistência à saúde e deverá, no ato da posse:

a) assinar declaração de que não se enquadrá nas vedações previstas no subitem 9.2 deste edital;

b) assinar declaração de que possui disponibilidade para a carga horária de 24 horas semanais, conforme disposto no subitem 2.1;

9.5 O candidato lotado em outro órgão ou entidade integrante do Sistema Estadual de Gestão da Saúde ou do Sistema Único de Saúde, que não estiver em exercício na SES/MG, e que não houver compatibilidade de horário na forma do subitem 2.6 deste Edital, deverá apresentar, na data da posse, o ato formal de sua cessão para a SES/MG;

9.6 O candidato designado que não pretender tomar posse poderá requerer a sua reclassificação para o último lugar no quadro de classificação da unidade escolhida no prazo de 10 dias contados da data de publicação de sua designação;

9.6.1 Havendo mais de um requerente à reclassificação, esta se dará pela ordem de classificação no Processo de Seleção Interna;

9.6.2 O requerimento de reclassificação deverá ser encaminhado por uma das seguintes formas:

a) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato e endereçado à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – Superintendência de Gestão de Pessoas - Diretoria de Inovação e Pesquisa em Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rodovia Prefeito Américo Giametti, s/nº, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Edifício Minas, 13º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais;

b) protocolado pelo candidato ou por terceiro, no horário de 08:00 às 16:00 horas, entregue na Coordenadoria da Central de Atendimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, situada na Rodovia Prefeito Américo Giametti, s/nº, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Edifício Minas, 13º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais;

9.7 O requerimento de que trata o subitem anterior poderá ser formalizado uma única vez;

9.8 No caso de dispensa da função de autoridade sanitária/Médico Plantonista da área de REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAUDE, o servidor poderá ser submetido à Entrevista de Desligamento conduzida pela Superintendência de Gestão de Pessoas, e

9.8.1 A entrevista de desligamento será realizada através de contato telefônico, por vídeo conferência ou pessoalmente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DISPONÍVEL EM LISTA ÚNICA

10.1 Além da classificação final do quadro da unidade escolhida, formada em cada uma das unidades administrativas separadamente, o presente processo de seleção interna contará com uma lista única de classificação dos candidatos não designados para a ocupação das vagas dispostas no Quadro de Vagas, constante nos Anexos I e II e daqueles candidatos designados que requererem sua reclassificação para o último lugar do quadro de classificação da unidade escolhida.

10.2 A lista única de classificação final somente será formada após a designação e posse em todas as unidades administrativas para as quais haja candidatos aprovados;

10.3 Na lista única de classificação constarão os nomes de todos os candidatos classificados nos termos do subitem 7.1, mas que não tenham sido designados e, também, daqueles designados que requererem sua reclassificação para o último lugar do quadro de classificação da unidade escolhida;

10.4 Em caso de empate em determinada posição da lista única de classificação serão utilizados os critérios dispostos no subitem 7.2;

10.5 Em caso de surtimento de vagas nas unidades administrativas que não possuem cadastro de reserva, bem como para aquelas em que o cadastro de reserva já estiver esgotado, analisada a conveniência e oportunidade, a SES passará a convocar os candidatos constantes na lista única de classificação;

10.6 O candidato designado poderá desistir do processo de seleção interna ou requerer que lhe seja garantida a reclassificação na lista única de classificação nos termos do subitem 10.7;

10.7 A reclassificação na lista única dar-se-á nos termos do disposto no subitem 9.6.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O servidor designado para as funções de Autoridade Sanitária na área de Regulação de Assistência à Saúde, para o exercício das funções de Médico Plantonista deverá tomar posse e iniciar o exercício nos prazos previstos na Lei 869/52 – Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais, sob pena de ter o ato de designação tomado sem efeito e, conseqüentemente, perder a vaga;

11.2 Este Edital será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais” e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saude.mg.gov.br e intranet.saude.mg.gov.br;

11.3 O servidor designado deverá comunicar à Superintendência de Gestão de Pessoas imediatamente a extinção do vínculo que garantiu a sua participação no processo seletivo, sob pena de ser submetido às sanções legais.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2013.

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG.

ANEXO I

Quadro de vagas (a que se refere o subitem 1.2 do Edital Nº. 28/2013 SES/MG)

QUADRO DE VAGAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE REGULAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº de Vagas
Sul/Alfenas	04
Centro Sul/Barbacena	02
Oeste/ Divinópolis	05
Leste/Governador Valadares	01
Sudeste/Juiz de Fora	01
Noroeste/Patos de Minas	02
Leste do Sul/Ponte Nova	01
Nordeste/Teófilo Otoni	03
Triângulo do Sul/Uberaba	01
Triângulo do Norte/Uberlândia	03

ANEXO II

Cadastro de Reservas

(a que se refere o subitem 1.2 do Edital Nº. 28/2013 SES/MG)

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Cadastro de reserva
Sul/Alfenas	SIM
Centro Sul/Barbacena	SIM
Centro/ Belo Horizonte	SIM
Oeste/ Divinópolis	SIM
Leste/Governador Valadares	SIM
Sudeste/Juiz de Fora	SIM
Norte de Minas/Montes Claros	SIM
Noroeste/Patos de Minas	SIM
Leste do Sul/Ponte Nova	SIM

Nordeste/Teófilo Otoni	SIM
Triângulo do Sul/Uberaba	SIM
Triângulo do Norte/Uberlândia	SIM

ANEXO III

(a que se refere o subitem 6.4.4 do Edital SES/MG nº 28/2013 )

DECLARAÇÃO

Declaro para fins do processo seletivo objeto do Edital SES Nº \_\_\_\_\_/2013, que detenho conhecimentos e habilidades básicos em informática, nos programas Windows/sistema operacional, Word/editor de texto, e Internet/navegação.

ASSINATURA

LOCAL E DATA

ANEXO IV

(a que se refere o subitem 6.5.3 do Edital SES/MG Nº 28/2013)

BIBLIOGRAFIA

1- LIVRO:

- Pacto de gestão: da municipalização autárquica à regionalização cooperativa

Ficha Catalográfica

MINAS GERAIS, Secretaria de Estado de Saúde.

Pacto de gestão: da municipalização autárquica à regionalização cooperativa. Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva e Eugênio Vilaça Mendes. Belo Horizonte, 2004. 80 p.

1. Pacto de gestão – Descentralização. 2. Municipalização autárquica – Regionalização cooperativa. I. Título. NLM 540

Disponível em:

<http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/planejamento-gestao-em-saude/

livro\_marcus\_pestana.pdf >

Conteúdo para estudo: Texto integral (páginas 7 a 78)

2- LIVRO:

“As redes de atenção à saúde”. / Eugênio Vilaça Mendes, Edição 2011, Capítulos I e 2.

CAPÍTULO I

As situações das condições de saúde e os sistemas de atenção à saúde. 25

As condições de saúde. 25

As situações das condições de saúde no mundo e no Brasil. 28

A situação das condições de saúde e os sistemas de atenção à saúde. 45

Os sistemas de atenção à saúde: os sistemas fragmentados e as redes de atenção à saúde. 50

CAPÍTULO 2

As redes de atenção à saúde: revisão bibliográfica, conceito e elementos constitutivos. 61

revisão bibliográfica. 61

Os fundamentos das redes de atenção à saúde. 71

O conceito de redes de atenção à saúde. 78

Os elementos constitutivos das redes de atenção à saúde. 85

Ficha Catalográfica

Mendes, Eugênio Vilaça

As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il.

ISBN: 978-85-7967-075-6

1. Gestão em saúde 2. Atenção à saúde 3. Redes de Atenção à Saúde 4. Sistema Único de Saúde I. Organização Pan-Americana da Saúde. II. Título.

NLM: W 84

Unidade Técnica de Gestão do Conhecimento e Comunicação da OPAS/OMS – Representação do Brasil

A edição eletrônica disponível para download gratuito (acessado em 20/10/2011):

<http://new.paho.org/bra/apssredes/index.php?option=com\_content&view=article&id=408:lancamento-as-redes-de-atencao-a-saude-de-eugenio-vilaca-mendes-&catid=3:noticias&Itemid=42 >

3- LIVRO: REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGENCIAS/Ministério da Saúde

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada.

Regulação médica das urgências Regulação médica das urgências / Ministério da Saúde,

Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília

: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

126 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

ISBN 85-334-1062-X

I. Medicina de emergência. 2. Socorro de urgência. 3. SUS. I. Título. II. Série.

NLM WB 105

Catologação na fonte – Editora MS – OS 2006/0113

Disponível em:

http://bvsmns.saude.mg.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\_medica\_urgencias.pdf

Conteúdos para estudo: Modulo I (páginas 9-10), Parte I (páginas 11 a 26)

Modulo II, Parte III (páginas 47-50 e 55-57), Parte IV (páginas 61-90 e 92-97).

Parte VI (páginas 109-120).

4- SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE MINAS GERAIS: SUSFACILMG

Ficha Catalográfica

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Sistema Estadual de Regulação Assistencial de Minas Gerais: SUS fácil MG.

Belo Horizonte, 2006. 42p.

I.Regulação Assistencial – Sistema Estadual.2. Centrais de Regulação.3. Sistema SUS fácil MG I.Título.

NLM: WA 540

Catologação na fonte

Disponível em:

h t t p : / / w w w . m p . g . o v . b r / p o r t a l w e b / h p / 2 / d o c s / cartilha\_sistema\_estadual\_regulacao\_assistencial\_mg.pdf

Conteúdos para estudo: Páginas 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

**15 406966 - 1**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CBBA de nº0012318-1320/2013-8 e publicado no MG de 26/03/2013 referente ao servidor: MASP. 349.744-3, ANTONIO GOMES ARANHA JUNIOR que determina providenciações o arquivamento do processo.

**15 406877 - 1**

Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora de cargo de provimento efetivo: Masp. 1206117-2, JORDANIA CAROLINA DE OLIVEIRA, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/B, a partir de 12/03/2013, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a DAP/CACP para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

**15 406890 - 1**

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
RETIFICA o ato de concessão de quinquênio adm., publicado em 13/04/2013, referente à servidora: Masp 0926928-3, Maria Luiza de Queiroz. Onde se lê: Masp 0913278-8, Jovenita Máximo de Moura Dias, referente ao 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicado em 12/01/2008 com vigência em 30/09/2007, conforme nota técnica nº. 296/2013, leia-se: Masp 0926928-3, Maria Luiza de Queiroz, referente ao 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicado em 12/01/2008 com vigência em 30/09/2007, conforme nota técnica nº. 296/2013.

**15 406951 - 1**

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0334913-1, Maria Olinda de Almeida Falci, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 08/04/2012, Masp 0346097-9, Maria das Graças Brandao Pereira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 01/03/2013, Masp 0348813-7, Eduardo Sebastiao Augusto, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 14/02/2013, Masp 0348817-8, Emerson dos Reis, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 27/11/2012, Masp 03494415-0, Rildo Afonso Neves, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 27/02/2013, Masp 0358755-7, Jose Resende Rodrigues Pereira, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 22/02/2013, Masp 0366551-0, Cristiane Lilian Rodrigues Souza, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 08/02/2013, Masp 0367655-8, Eduardo Dolabella Cesar, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 20/02/2013, Masp 0371394-8, Geralda Baeta Santiago, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 7/1/2013, Masp 0372026-5, Maria Cristina Guedes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 06/08/2012, Masp 0372124-8, Renato Almeida de Barros, referente ao 9º quinquênio adm., a partir de 22/02/2013, Masp 0372528-0, Carlos Henrique Duarte Alves Torres, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/02/2013, Masp 0372725-2, Emília Patricia Machado, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 15/06/2012, Masp 0372762-5, Neide Aparecida dos Santos, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/03/2013, Masp 0374764-9, Manoelzilton Alves Porto, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 14/1/2013, Masp 0375229-2, Jose Euclides de Brito, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 04/03/2013, Masp 0375346-4, Maria Luiza Costa Leal de Oliveira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 07/09/2010, Masp 0376167-3, Maria Angélica B Caria Alves, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 24/02/2013, Masp 0376467-7, Adélia Luiz Lima, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 10/09/2011, Masp 0376612-8, Joana Ferreira de Melo, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 18/02/2013, Masp 0376911-4, Sócrates de Lima Filho, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 18/03/2008 e 7º quinquênio adm., a partir de 17/03/2013, Masp 0381923-2, Cleusa Aparecida Siqueira Maciel, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 10/03/2013, Masp 0382208-7, Maria de Fátima L de Magalhães, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 26/02/2013, Masp 0382590-8, Maria Jose Machado do Nascimento, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 05/02/2013, Masp 0383087-4, Pedro Paulo Motta Daibert, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 17/10/2011, Masp 0383522-0, Maria Luiza Laube Leite, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 01/02/2013, Masp 0383617-8, Berenice Antunes Lopes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 24/01/2013, Masp 0383923-0, Betânia Laurent de R Teixeira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 08/02/2013, Masp 0384101-2, Ivonete Denisia Pereira da Fonseca, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 14/2/2012, Masp 0384257-2, Valda de Melo Costa, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 25/02/2013, Masp 0384348-9, Maria Aparecida Souza Santos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 12/02/2013, Masp 0384600-3, Iza Terezinha Junqueira Carneiro, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 18/03/2011, Masp 0386485-7, Jose Lino Soares, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 31/12/2012, Masp 0388007-7, Eloisa Abadia da Silva, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 10/10/2011, Masp 0912180-7, Zilda Maria de Jesus, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 28/09/2012, Masp 0913805-8, Neusa Maria Velloso, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 8/2/2013, Masp 0913861-1, Rita de Cassia Filocre Saraiva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 9/2/2013, Masp 0918270-0, Geraldina Campos de Oliveira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 24/02/2013, Masp 0919171-9, Nilma Augusta Simões, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 11/11/2012.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0334913-1, Maria Olinda de Almeida Falci, a partir de 08/04/2012, Masp 0348813-7, Eduardo Sebastiao Augusto, a partir de 14/02/2013, Masp 0372026-5, Maria Cristina Guedes, a partir de 06/08/2012, Masp 0372528-0, Carlos Henrique Duarte Alves Torres, a partir de 20/02/2013, Masp 0372725-2, Emília Patricia Machado, a partir de 15/06/2012, Masp 0375346-4, Maria Luiza Costa Leal de Oliveira, a partir de 07/09/2010, Masp 0376467-7, Adélia Luiz Lima, a partir de 10/09/2011, Masp 0376911-4, Sócrates de Lima Filho, a partir de 18/03/2008, Masp 0383522-0, Maria Luiza Laube Leite, a partir de 01/02/2013, Masp 0383617-8, Berenice Antunes Lopes, a partir de 24/01/2013, Masp 0383923-0, Betânia Laurent de R Teixeira, a partir de 08/02/2013, Masp 0384257-2, Valda de Melo Costa, a partir de 25/02/2013, Masp 0384348-9, Maria Aparecida Souza Santos, a partir de 12/02/2013, Masp 0912180-7, Zilda Maria de Jesus, a partir de 28/09/2012, Masp 0913805-8, Neusa Maria Velloso, a partir de 8/2/2013, Masp 0913861-1, Rita de Cassia Filocre Saraiva, a partir de 9/2/2013, Masp 0919171-9, Nilma Augusta Simões, a partir de 11/11/2012.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es):Masp 0372725-2, Emília Patricia Machado, referente ao 5º quinquênio adm, publicado em 12/9/2007, com vigência em 28/8/2007;Masp 0374764-9, Manoelziton Alves Porto, referente ao 6º quinquênio adm e adicional por tempo de serviço, publicado em 8/8/2009, com vigência em 30/7/2009;Masp 0382271-5, Olinda Maria Nasser Dias Couto, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 12/05/2012, com vigência em 25/04/2012;Masp 0384468-5, Antonio Mauro da Silva, referente ao 6º quinquênio adm e adicional por tempo de serviço , publicado em 21/2/2008, com vigência em 18/11/2003 e 7º quinquênio adm., publicado em 24/10/2008, com vigência em 29/8/2008;Masp 0384541-9, Ana Maria Mafra Araújo, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 06/12/2011, com vigência em 11/11/2011; 6º quinquênio adm e adicional por tempo de serviço, publicado em 06/12/2011, com vigência em 18/11/2011;Masp 0384600-3, Iza Terezinha Junqueira Carneiro, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 27/11/2001, com vigência em 01/11/2001 e 4º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006, com vigência em 31/10/2006;Masp 0388007-7, Eloisa Abadia da Silva, referente ao 4º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006, com vigência em 13/10/2006;Masp 0913805-8, Neusa Maria Velloso, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 16/5/2000, com vigência em 25/3/2000; 4º quinquênio adm., publicado em 29/10/2005, com vigência em 24/03/2005 e 5º quinquênio adm., publicado em 20/08/2011, com vigência em 23/3/2010; em cumprimento à resolução Seplog 007/2006.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0292776-2, Eliana Maria de Oliveira Sa, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 12/02/2008; Masp 0355407-8, Ana Maria dos Santos, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 13/3/2013; Masp 0372635-3, Rosinha Alves Rodrigues, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 13/01/2012; Masp 0372725-2, Emília Patricia Machado, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 17/06/2007; Masp 0374764-9, Manoelziton Alves Porto, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 02/03/2009; Masp 0382271-5, Olinda Maria Nasser Dias Couto, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 26/06/2011; Masp 0383087-4, Pedro Paulo Motta Daibert, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 29/09/2012; Masp 0384468-5, Antonio Mauro da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 1/6/2003 e 7º quinquênio adm., a partir de 31/05/2008; Masp 0384541-9, Ana Maria Mafra Araújo, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 29/06/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 2/10/2011; Masp 0384600-3, Iza Terezinha Junqueira Carneiro, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 20/03/2001 e 4º quinquênio adm., a partir de 19/03/2006; Masp 0388007-7, Eloisa Abadia da Silva, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 11/07/2006; Masp 0913805-8, Neusa Maria Velloso, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 12/2/1998; 4º quinquênio adm., a partir de 11/02/2003 e 5º quinquênio adm., a partir de 10/02/2008; em cumprimento à resolução Seplog 007/2006.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO